ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 2.269/2017 DE, 22 DE MAIO DE 2.017

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.385 DE 16 DE OUTUBRO DE 2007 - PCCV DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a **CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO** aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º. Fica criada mais 01(uma) vaga para o cargo de Engenheiro Agrônomo, integrando o Padrão 8 do Anexo II da Lei Municipal nº 1.385/2007, PCCV da Administração Geral.

Parágrafo Único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, o Padrão 8 do Anexo II da Lei Municipal nº 1.385/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

PADRÃO 8			
CARGO		ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA PROVIMENTO	QUANT.
01	ARQUITETO	NÍVEL SUPERIOR – Bacharel em arquitetura e urbanismo, com registro no órgão de classe.	03
02	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NÍVEL SUPERIOR - Bacharel em Agronomia, com registro no órgão de classe.	03
03	ENGENHEIRO CIVIL	NÍVEL SUPERIOR – Bacharel em engenharia ou arquitetura, com registro no órgão de classe.	03

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais, com vistas à adequação das despesas municipais em face da implantação e operacionalização desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Maio de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:B4B27D4A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/05/2017. Edição 1961
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/